Edital 02/2021
Trilhas para São Paulo

Realização:

negócios pela TERRA | CONEXSUS CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

Parceria:

INSTITUTO AUÁ de empreendedorismo socioambiental

Trilhas para SÃO PAULO

SUMÁRIO

1. Apresentação 03

2. Trilhas Para São Paulo 05

3. Sobre os Serviços Prestados Pelo Instituto Auá
. 06

4. Plano Comercial & Capacitação 08

5. Vigência & Orçamento 09

6. Elegibilidade 11

7. Inscrição e Processo Seletivo 11

8. Considerações finais 13

9. Anexo 1 14

1. Apresentação

Negócios comunitários, em todo o Brasil, contribuem para a geração de renda em comunidades rurais e florestais através da inserção comercial de sua produção. O Instituto Conexões Sustentáveis (Conexsus), por meio do movimento Negócios pela Terra, trabalha para que essas cooperativas e associações possam acessar mercados e segmentos das cadeias de valor que melhor remuneram o esforço produtivo de seus agricultores, oportunizando a melhoria da qualidade de vida e também o uso sustentável da terra e dos recursos naturais, protegendo florestas e biomas.

Um dos maiores desafios comerciais enfrentados pelos negócios comunitários é a concentração de suas vendas em um único mercado. De acordo com levantamento realizado este ano pela Conexsus, pouco mais de 60% de todo o faturamento das cooperativas e associações vieram, em 2019, de um único segmento de mercado. Com o surgimento da pandemia de Covid-19, e o consequente fechamento de escolas e estabelecimentos comerciais, aproximadamente 70% dessas organizações comunitárias registraram alterações drásticas em seu caixa, prejudicando a sua sustentabilidade e viabilidade econômica.

Nesse sentido, a diversificação comercial dos negócios comunitários é ação essencial, não somente para contribuir para uma maior resiliência organizacional, mas também para ampliar o potencial de geração de renda de cooperativas e associações para agricultores familiares, extrativistas, indígenas, quilombolas e outros grupos sociais tradicionais baseados em modos de produção sustentáveis.

Alcançar maior diversidade de clientes aparece prioritariamente como um desafio para se estruturar canais de comercialização eficientes, economicamente viáveis e com potencial efetivo de conversão de vendas. Poucos são os serviços comerciais disponíveis que facilitam a entrada, em outras praças, de produtos vindos de negócios comunitários. De fato, de acordo com levantamento realizado pela Conexsus em maio de 2021, das 82 organizações comunitárias acompanhadas pelo Programa de Assessoria a Gestão, 42% trabalham com canais de comercialização que permitem acessar apenas os mercados locais.

Como aspecto adicional, poucos são os serviços ou arranjos que facilitam a entrada de produção vinda de cooperativas e associações aos grandes centros urbanos. Não são usuais, e tampouco escaláveis, os casos concretos de arranjos comerciais entre negócios comunitários e compradores em São Paulo, por exemplo - sendo comum a existência de uma série de intermediários até o produto chegar ao consumidor final dessa região. É com vistas a esse cenário, que a Conexsus busca atuar através de iniciativas de desenvolvimento de serviços e parcerias que facilitem a diversificação de mercados dos negócios comunitários.

Neste sentido, a Conexsus e o Instituto Auá,[1] uma organização dedicada à promoção comercial de produtos da base rural sustentável nos diferentes mercados da Região Metropolitana de São Paulo (RMSP), celebram parceria dedicada à promoção da entrada de negócios comunitários, de todo o Brasil, nos mercados de São Paulo, fomentando um comércio justo e solidário entre organizações e os diferentes compradores existentes nessa região.

À esta iniciativa, nomeada como TRILHAS PARA SÃO PAULO, é que o presente edital rege, a fim de compartilhar os objetivos, diretrizes gerais de funcionamento, normas para inscrição dos negócios comunitários e processo de seleção.

---

[1] Maiores informações sobre o instituto podem ser encontradas no Anexo 1.

2. Trilhas Para São Paulo

2.1. O objetivo do TRILHAS PARA SÃO PAULO é apoiar os negócios comunitários a se inserirem comercialmente nos mercados da RMSP e interior de São Paulo, a fim de contribuir para a entrada de cooperativas e associações nos mercados desta região.

2.2. Para tanto, será mobilizado e estruturado um conjunto de serviços comerciais e de armazenamento, prestados pelo Instituto Auá, para os negócios comunitários participantes do TRILHAS PARA SÃO PAULO. De maneira geral, os serviços podem ser resumidos da seguinte maneira:

2.2.1. Serviço de apoio comercial, com representação e distribuição direcionados a conjunto amplo e diverso de segmentos de mercado, bem como planejamento e capacitação comercial dos negócios comunitários;

2.2.2. Serviço de apoio logístico com armazenagem de mercadorias no Armazém Biomas (espaço de propriedade do Instituto Auá, localizado no município de Osasco/SP), manejo de produtos e gestão de entregas;

2.2.3. Serviço básico de divulgação para a imprensa, e mídias especializadas em comércio, em São Paulo.

2.3. O TRILHAS PARA SÃO PAULO é uma chamada aberta a todas as cooperativas e associações participantes dos projetos de desenvolvimento de negócios conduzidos pela Conexsus, desde que observadas as regras de participação descritas no presente edital. É vedada a participação de empresas privadas ou empreendedores individuais.

2.4. Os negócios comunitários que se candidatarem ao TRILHAS PARA SÃO PAULO passarão por processo seletivo, o qual será normatizado pelos critérios de seleção presentes neste edital.

3. Sobre os Serviços Prestados Pelo Instituto Auá

3.1. Os serviços prestados pelo Instituto Auá, no período de vigência do TRILHAS PARA SÃO PAULO (ver item 5.1), se dividem em duas modalidades: os serviços de apoio comercial e os serviços de apoio logístico.

3.2. Os serviços de apoio comercial são resumidos pelas seguintes ações: representação e distribuição comercial, elaboração de plano de comercialização e capacitação no tema em questão.[2]

3.3. Sobre a representação e distribuição comercial. Durante o período de vigência da iniciativa TRILHAS PARA SÃO PAULO, o Instituto Auá contará com, pelo menos, quatro representantes comerciais responsáveis pelas vendas dos produtos dos negócios comunitários selecionados.

3.3.1. A representação e distribuição (quando efetuada) comercial dos produtos dos negócios comunitários selecionados será orientada pelo plano comercial do empreendimento. Cada organização participante do TRILHAS PARA SÃO PAULO passará por uma fase de elaboração deste plano (ver seção 4).

3.3.2. Cada negócio comunitário selecionado deverá enviar uma primeira remessa de amostra de seus produtos, a fim de que a equipe de representação comercial possa conhecer os atributos técnicos dos itens a serem comercializados e iniciar as atividades de prospecção. O envio das amostras, a sua quantidade, assim como os prazos para envio, serão definidos em conjunto com cada negócio comunitário após sua seleção. Porém, será indispensável que o empreendimento garanta o envio mínimo de 30 unidades de cada produto a ser comercializado.[3]

3.3.3. A equipe, ou profissional, responsável pela área comercial do negócio comunitário selecionado deverá manter contato próximo à equipe de gestão comercial do Instituto Auá, de tal modo a permitir a troca de informações sobre os produtos de maneira ágil.

---

[2] Na representação comercial, a nota fiscal é emitida diretamente pelo negócio comunitário para o cliente. Na distribuição, os negócios comunitários emitem a nota fiscal para o Instituto Auá, o qual reúne os produtos de diversos empreendimentos e emite uma única nota fiscal para o cliente.

[3] O custo de envio dos produtos, de amostra, venda ou armazenagem, para São Paulo é

3.4. Sobre o apoio logístico e armazenamento. As organizações selecionadas poderão usufruir de um espaço de armazenagem de produtos, de propriedade e gestão realizada pelo Instituto Auá, denominado Armazém Biomas. O espaço localiza-se no município de Osasco, na RMSP, e possui tamanho total de 500m² de área útil. Serão aceitos para armazenagem neste espaço somente os produtos que atenderem aos seguintes requisitos:

3.4.1. Produtos secos e/ou produtos congelados (em torno de -18°C de armazenagem). Não serão aceitos produtos refrigerados (em torno de 4°C de armazenagem).

3.4.2. Produtos com tempo de prateleira (shelf-life) superior a 180 dias. Para produtos com prazo de validade inferior a este, a armazenagem e comercialização dependerão do plano comercial e das oportunidades comerciais identificadas.

3.4.3. Produtos processados e com marca própria, contendo rotulagem e informação nutricional adequada, com padronização de caixa e código de barras DUN e EAN, número de lote, data de validade, origem, registros de inspeção sanitária e outros (quando necessário e de acordo com a legislação nacional vigente).

3.5. Serviços de apoio à comunicação. As organizações selecionadas terão os seus produtos divulgados para o público através de serviços pontuais de assessoria de imprensa e de anúncios pagos, contratados pelo Instituto Auá e mobilizados exclusivamente para o TRILHAS PARA SÃO PAULO.

3.5.1. São bem-vindas quaisquer ações complementares dos negócios comunitários na área da comunicação, uma vez que a divulgação feita pela própria organização também será bastante importante para reforçar a comunicação a respeito de(dos) seu(s) produto(s).

4. Plano Comercial & Capacitação

4.1. Impreterivelmente, cada negócio comunitário passará, após a sua seleção pelo comitê avaliador, pela elaboração de um plano comercial. O plano irá reger as principais ações de comercialização a serem realizadas pela equipe de vendas do Instituto Auá, especialmente através da definição dos seguintes itens:

4.1.1. Identificação de nichos e segmentos de mercados prioritários;
4.1.2. Cálculo do preço de venda final dos produtos a serem comercializados, bem como da taxa de comissão do Instituto Auá;
4.1.3. Elaboração das principais estratégias e ações de divulgação e prospecção de clientes potenciais;
4.1.4. Definição das metas de venda e de crescimento de vendas, por produto;
4.1.5. Alocação de papéis e responsabilidades das partes para a comercialização dos produtos.

4.2. O plano comercial será elaborado pela equipe do Instituto Auá, com participação ativa de representantes e/ou profissional responsável pela área comercial do negócio comunitário.

4.3. O plano comercial será elaborado no primeiro mês de vigência do TRILHAS PARA SÃO PAULO, a ser contabilizado após formalização contratual, em minuta de termo de parceria entre o negócio comunitário, Instituto Auá e Conexsus.

4.4. Em cada plano comercial, a depender da especificidade e das características próprias dos produtos dos negócios comunitários selecionados, serão definidos quais dos seguintes segmentos serão prioritários para a comercialização: Gastronômico (bares, restaurantes, lanchonetes, padarias e afins); Setor Hoteleiro; Corporativo (brindes, cestas e afins); Indústrias; Varejo Bairro; Varejo Rede e Atacado; E-commerce; e/ou Mercados Institucionais, na RMSP e interior de São Paulo.

4.5. Mediante necessidade e demanda, o negócio comunitário selecionado poderá passar por capacitação, prestada pelo Instituto Auá, em estudos de viabilidade econômica e estratégia comercial.

5. Vigência & Orçamento

5.1. O período de vigência do TRILHAS PARA SÃO PAULO é de 9 (nove) meses, uma vez que a iniciativa se inicia em outubro de 2021 e se estenderá até o final de junho de 2022. Serão observadas as seguintes etapas neste projeto:

5.1.1. De outubro a novembro de 2021: abertura do edital, inscrição dos negócios comunitários interessados, análise das inscrições, entrevistas e seleção final dos negócios comunitários participantes.

5.1.2. De novembro a dezembro de 2021: elaboração do plano comercial, envio das primeiras amostras por parte dos negócios comunitários, início da prospecção comercial, ações de capacitação das lideranças dos negócios comunitários (quando identificada a necessidade) e envio das mercadorias ao Instituto Auá.

5.1.3. De janeiro a junho de 2022: ações de comercialização, de acordo com as diretrizes estabelecidas nos planos comerciais dos negócios selecionados.

5.2. O Instituto Auá concederá dois tipos de serviços, organizados em "pacotes", para os negócios comunitários selecionados:

5.2.1. Pacote de serviços comerciais: (a) atuação de representante comercial do Instituto Auá para a venda dos produtos do negócio comunitário, conforme definido em plano comercial regido pelo item 4.1 do presente edital; (b) coordenação do esforço de vendas da equipe comercial; (c) elaboração do plano comercial para orientar as estratégias e ações de vendas; (d) e ações de capacitação comercial dos negócios comunitários.

5.2.2. Pacote de armazenagem: (a) serviços de picking and packing (recolhimento e empacotamento) e (b) armazenamento dos produtos no Armazém Biomas, sendo o custo de ambos - (a) e (b) - determinado de acordo com o pacote de armazenagem escolhido pelo empreendimento. Para maiores informações sobre os custos dos diferentes pacotes de armazenagem, ver Anexo 1 (Proposta comercial - Instituto Auá).

5.3. Para o período de vigência do TRILHAS PARA SÃO PAULO, os negócios comunitários selecionados ficarão isentos de pagar pelo pacote de serviços comerciais no item 5.2.1. O pagamento por esses serviços ficará a cargo da Conexsus, e o negócio comunitário não deverá efetuar nenhum tipo de reembolso futuro do mesmo.[4]

5.4. Para o período de vigência do TRILHAS PARA SÃO PAULO, os negócios comunitários selecionados, que optarem pelo acesso aos serviços previstos no pacote de apoio logístico e armazenagem descritos no item 5.2.2., deverão pagar ao Instituto Auá com margem de até 20% sobre o valor das vendas no período de duração do projeto, ou seja, trata-se de um pagamento sobre resultado comercial já obtido e revertido à organização. Para maior conhecimento das diferentes faixas de preços dos serviços de armazenamento, ver Anexo 1 (Proposta comercial - Instituto Auá).

5.5. Ao final do período de vigência do TRILHAS PARA SÃO PAULO, cada negócio comunitário deverá avaliar internamente a continuidade, ou não, na aquisição do pacote de serviços comerciais e de armazenamento prestados pelo Instituto Auá.

5.6. Cada negócio comunitário, ao final do período de vigência do TRILHAS PARA SÃO PAULO, poderá desenvolver junto com o Instituto Auá o pacote de serviços que mais lhe for conveniente, segundo suas metas comerciais e estrutura de custos desejadas.

5.7. Para fins de publicidade e conhecimento geral, no período de vigência do TRILHAS PARA SÃO PAULO, o custo mensal do pacote de apoio logístico e armazenagem, a serem pagos pelo negócio comunitário após a realização das vendas, poderá ser consultado no Anexo 1 (Proposta comercial - Instituto Auá).

---

[4] Comissões de vendas em representação serão apuradas ao final de cada mês, considerando os pagamentos realizados pelos clientes aos negócios comunitários.”

6. Elegibilidade

6.1. São elegíveis a participarem do TRILHAS PARA SÃO PAULO todo e qualquer negócio comunitário com participação direta nos projetos desenvolvidos pela Conexsus.

6.2. Aos negócios comunitários com financiamentos da CX Investimentos, serão aceitas as inscrições somente daqueles que, no momento da inscrição, se encontrarem numa situação de adimplência com a CX Investimentos.

6.3. Serão aceitos somente os negócios comunitários cuja produção a ser remetida ao TRILHAS PARA SÃO PAULO seja agroecológica, certificada orgânica ou alguma outra certificação produtiva e de caráter socioambiental.

6.4. Serão priorizados os negócios comunitários cujos produtos atendam aos critérios de armazenagem contidos nos subitens do item 3.4 do presente edital.

6.5. Serão selecionados para o Trilhas para São Paulo dez (10) negócios comunitários.

7. Inscrição e Processo Seletivo

7.1. O período de inscrição dos negócios comunitários interessados, seleção e comunicação final de aprovação obedecerá aos seguintes prazos:

- Publicação do edital: 20/10/2021
- Período de inscrição: de 20/10/2021 até as 23h59 do dia 07/11/2021
- Realização de entrevistas com os negócios inscritos: 10/11/2021 até 21/11/2021
- Data final de comunicação das inscrições aprovadas e não aprovadas: 26/11/2021

7.2. Após a inscrição, o negócio comunitário será avaliado por equipe mista composta por membros da Conexsus e do Instituto Auá. Em caráter optativo, e com o propósito de levantar maiores informações, quando necessário, a Conexsus e o Instituto Auá irão entrevistar os negócios comunitários.

7.3. O principal critério de seleção será o “nível de maturidade comercial” do negócio comunitário. Compreende-se por maturidade comercial os seguintes pontos, para fins de seleção:

7.3.1. Nível de produção capaz de efetuar entregas periódicas para o Armazém Biomas, e durante todo o período de vigência do projeto, com ampla variedade de produtos de caráter alimentício e de alta demanda nos segmentos de varejo, indústria, mercado institucional, hotelaria, bares e restaurantes ou outros afins (peso 3 para seleção).

7.3.2. Produtos em embalagem totalmente regular, com proposta de valor competitiva e baseada em narrativa e compromisso socioambiental, bem como com devidas certificações de caráter produtivo (peso 3 para seleção).

7.3.3. Negócio comunitário com equipe ou profissional destacados exclusivamente para coordenar os processos comerciais da cooperativa/associação, com experiência acumulada na gestão de vendas (peso 2 para seleção).

7.3.4. Negócio comunitário com plano comercial próprio, alinhado com os esforços de diversificação comercial e inserção nos mercados privados (peso 2 para seleção).

7.4. Todo e qualquer negócio comunitário deve se comprometer, desde a inscrição e ao longo de todas as demais etapas da iniciativa, a conceder informações verídicas e assertivas sobre os produtos e formas de produção existentes, volume disponível para comercialização, volumes em estoque, certificações socioambientais e produtivas, certificados de regularidades, custo de frete para envio de amostras e mercadorias e outras informações relevantes para a participação satisfatória na iniciativa.

7.5. Não serão considerados para aprovação os negócios comunitários que não se inscreverem no formulário de inscrição dentro do período estabelecido no item 6.1 do presente edital.

7.6. Para fins de melhor detalhamento, resolução de dúvidas e esclarecimentos gerais, será realizado um evento online (webinar) explicativo ao público interessado, com representantes da Conexsus e do Instituto Auá, no dia 27/10/2021, às 18hs (horário de Brasília). O acesso ao evento online se dará através do seguinte link: meet.google.com/vqi-uhqr-ifi.

8. Considerações Finais

8.1. No caso dos negócios comunitários apoiados pelo Programa de Assessoria a Gestão (no âmbito da linha emergencial), o(a) assessor(a) da organização ficará como ponto focal e prioritário para a resolução de dúvidas a respeito dos itens contidos no presente edital.

8.2. Como canal adicional, fica instituído o e-mail contato@conexsus.org como endereço para envio de dúvidas, comentários, sugestões, críticas, reclamações ou elogios.

8.3. Os casos omissos neste edital serão tratados e deliberados pelo comitê responsável por coordenar a presente iniciativa, formado conjuntamente por representantes da Conexsus e do Instituto Auá.

Anexo 1

Clique no ícone do Instituto Auá abaixo para ser redirecionado(a) para a apresentação institucional da organização e/ou conhecer os pacotes e valores do plano comercial da iniciativa:

INSTITUTO AUÁ
de empreendedorismo socioambiental

Realização:

negócios pela TERRA | CONEXSUS
CONEXÕES SUSTENTÁVEIS

Parceiros:

INSTITUTO AUÁ
de empreendedorismo socioambiental

humanize

Good Energies
POWER FOR A BETTER WORLD

fundação arymax

CONEXSUS

CONEXÕES SUSTENTÁVEIS